



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 6 1 9 9 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

Alterar dispositivos do Decreto Nº 19679, de 16 de janeiro de 2013 que instituiu a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, no usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal 1858 de 11 de janeiro de 2011, Lei Orgânica do Município 814/1993.

D E C R E T A

Art.1º. O Decreto Nº 19679, de 16 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. A NFS-e, conforme modelo constante do Anexo I, integrante deste Decreto, conterà as seguintes informações:”

[...]

“Art. 12.” (inalterado)

§1º. Após o encerramento do prazo de que trata o **caput** deste artigo, o RPS e a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

§2º. Para instruir o processo que trata o parágrafo anterior deverá juntar ao processo os seguintes documentos:

I. Requerimento padrão conforme anexo II deste decreto contendo obrigatoriamente:

a) identificação do prestador de serviços, com:

1. razão social;
2. inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
3. “e-mail”;
4. inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC.

b) identificação do tomador de serviços, com:

1. nome ou razão social;
2. endereço;
3. “e-mail”;
4. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

C) Número da nota fiscal;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- d) Motivo do cancelamento, descrito de forma clara e objetiva;
- e) Número da nota Substitutiva, quando for o caso;
- f) Data do pedido;
- g) Assinatura do responsável ou representante legal.

- II. Declaração do tomador de serviço, justificando e informando o que está de acordo com o cancelamento;
- III. Cópia da nota fiscal;
- IV. Cópia da nota substituta, quando for o caso.

§ 3º Poderão ser juntados ao processo, pelo requerente ou a pedido do fiscal, outros elementos vinculados ao objeto da solicitação, tais como:

- a) Contratos, aditivos, rescisões contratuais, ordens de serviço, orçamentos e congêneres.

§ 4º A falta da apresentação dos documentos e das informações complementares solicitadas será certificada no processo e poderá ensejar o indeferimento do pedido, por insuficiência de elementos necessários à sua apreciação.

§ 5º O prazo para juntar os documentos requeridos ou faltantes, será de 5 (cinco) dias uteis, a contar da ciência do requerente.

§ 6º O prazo para protocolar o pedido que trata o §1º deste artigo extingue-se 180 dias após a data de emissão da Nota Fiscal”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA	Número do RPS	Número da nota																																													
	Secretaria do Estado da Fazenda	Data da emissão da nota																																														
	Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e	Data do fato gerador																																														
		Código de verificação																																														
PRESTADOR DE SERVIÇOS																																																
Nome fantasia: _____ Nome/Razão social: _____ CPF/CNPJ: _____ Inscrição municipal: _____ Inscrição estadual: _____ Endereço: _____ Número: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Telefone: _____ Complemento: _____ Município: _____ UF: _____ E-mail: _____ Site: _____																																																
TOMADOR DE SERVIÇOS																																																
Nome fantasia: _____ Nome/Razão social: _____ CPF/CNPJ: _____ Inscrição municipal: _____ Inscrição estadual: _____ Endereço: _____ Bairro: _____ Complemento: _____ Município: _____ UF: _____ E-mail: _____ Telefone: _____ Celular: _____																																																
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																																																
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 40%;">Valor unitário</th> <th style="width: 10%;">Qtd</th> <th style="width: 20%;">Valor do serviço</th> <th style="width: 20%;">Base de cálculo (%)</th> <th style="width: 10%;">ISS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">RETENÇÕES FEDERAIS</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">PIS/PASEP R\$ 0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">COFINS R\$ 0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">INSS R\$ 0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">IR R\$ 0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">CSLL R\$ 0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Outras retenções R\$ 0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Valor bruto = R\$</td> <td colspan="3" style="text-align: center;">Valor líquido = R\$</td> </tr> </tbody> </table>				Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS	RETENÇÕES FEDERAIS					PIS/PASEP R\$ 0,00					COFINS R\$ 0,00					INSS R\$ 0,00					IR R\$ 0,00					CSLL R\$ 0,00					Outras retenções R\$ 0,00					Valor bruto = R\$		Valor líquido = R\$		
Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS																																												
RETENÇÕES FEDERAIS																																																
PIS/PASEP R\$ 0,00																																																
COFINS R\$ 0,00																																																
INSS R\$ 0,00																																																
IR R\$ 0,00																																																
CSLL R\$ 0,00																																																
Outras retenções R\$ 0,00																																																
Valor bruto = R\$		Valor líquido = R\$																																														
Códigos dos serviços: 10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.																																																
Desc. condicionado(R\$) 0,00	Desc. incondicionado(R\$) 0,00	Deduções(R\$) 0,00	Base de cálculo(R\$) 0,00	Alíquota(%) 0,00	Valor ISS(R\$) 0,00																																											
OUTRAS INFORMAÇÕES																																																
Natureza da operação: Situação tributária do ISSQN: Local da prestação do serviço:																																																
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1858/2012. </div>																																																



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Anexo II

REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DO SERVIÇO	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
E-MAIL:	TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR DO SERVIÇO	
NOME:	
CNPJ/CPF:	
E-MAIL:	TELEFONE:

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS A SER CANCELADA		
Número da NFS-e	MOTIVO (legenda)	Número da NFS-e Substituta
Motivo do Cancelamento: 1 – Erro na emissão; 2 – Dados do Tomador Incorreto; 3 – Serviço não prestado; 4 – Duplicidade de NFS-e; 5 – Outros.		

Descrever o motivo do cancelamento:
--

REQUERIMENTO	
O requerente acima identificado, através do seu representante legal, vem por meio deste solicitar o CANCELAMENTO da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica especificada acima. Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sujeitará juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica prevista no art. 299 do Código Penal, e ao crime contra a ordem tributária de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 8.137/1990.	
DATA:	ASSINATURA DO REQUERENTE: